



**PARANÁ**

Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 278/2014  
SEDS/SOS Laranjeiras do Sul

Publicado no D.O.E. nº 9819

Dia 09 / 11 / 2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 278/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR E DE OUTRO LADO A SOS – SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 096/2013 – CEDCA/PR.**

**PROCESSO nº 12.047.253-4**

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, senhora **Letícia Codagnone F. Raymundo**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** e a **SOS – Serviços de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1080, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.302-210, inscrita no CNPJ/MF nº 78.119.328/0001-19, doravante denominada **CONVENENTE**, sendo representada neste ato pela sua Presidente Senhora **Maria Gorette de Araújo de Souza**, portadora da CI nº 1.332.972-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 331.448.429-15, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **278/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de execução e de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, ficam prorrogados de 30/10/2016 até a data de 20/01/2017.



**PARANÁ**

Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 278/2014  
SEDS/SOS Laranjeiras do Sul

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 24 de Outubro de 2016.

**Leticia Codagnone F. Raymundo**  
**Secretária de Estado da Família e**  
**Desenvolvimento Social em Exercício**

**Maria Goretti de Araújo de Souza**  
**Presidente da SOS – Serviço de Obras**  
**Sociais de Laranjeiras do Sul**

### TESTEMUNHAS:

1:

**Laércio Rodrigues**  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG: 10.201.038-1 / PR

2:

**Wagner P. Martins da Silva**  
Assistente  
Central de Convênios/SEDS  
RG: 10.142.854-7 - PR